ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1769/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE' ESTIMA A RECEITA E FIXAQ A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/09/2017 **Sanção:** 25/09/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2017 Em, 25 de setembro de 2017.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIOS FINANCEIRO DE 2017"

A Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.737.287,00 (um milhão setecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
4 - 3.1.90.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E	
FAZENDA-SEMADF 03.001.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	

37 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
59 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
229 - 4.4.90.51.00.0010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
102 - 3.1.90.11.00.10146	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00
103 -3.1.90.13.00.0010146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
104 - 3.1.91.13.00.0010146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000, 00
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
117 - 3.1.90.11.00.00 11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000,00

119 - 3.1.91.13.00.0011142		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.024.		MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC (ANTIGO AIHS)	
27 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPT. E MATERIAL PERMANENTE	226.587,00
06.001.10.301.0011.2.226.		MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICAO - NASF E ASS FIN COMPLEMENTAR	
48 - 4.4.90.52.00.00	10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497.000,00
06.001.10.302.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - SAUDE 15%	
66 - 4.4.90.51.00.00	100	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
43 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
44 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
07.001.08.244.0012.2.039.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
58 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
59 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00

Total Suplementação: **1.737.287,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º., inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.0 00.		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.0 00.		SECRETARIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0001.1.3 29.		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFEORMA DO PAÇO MUNICIPAL		
2 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.253,52	
02.001.04.122.0001.2.0 02.		MANUTENÇÃO DA SEMUG		
3 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.000,00
04.000.00.000.0000.0.0 00.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.0 00.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.26.122.0004.2.0 09.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
58 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
04.001.26.782.0004.2.0 45.		MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
71 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES		83.000,00
05.000.00.000.0000.0.0 00.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.0 00.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0005.2.0 53.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
85 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		531.000,00
86 - 3.1.91.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00
06.000.00.000.0000.0.0 00.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.0 00.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.302.0011.2.0 20.		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA - SAUDE 15%		
55 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		

07.001.08.244.0012.2.037.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
47 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
154 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
156 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.033,48
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
159 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.001.13.392.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	
161 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00
10.001.27.812.0009.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
173 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	34.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.205.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
184 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
192 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.000,00

Total Redução: **1.737.287,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
EM 25/09/2017

Maria Aparecida de Lima
1ª Vice Presidente

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2017.

SANCIONADO
Em 27/09/17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 27/09/17